



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº 028/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2026 que será acrescido à Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de **Faxinalzinho**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a encaminhei à apreciação do Poder Legislativo o Seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Departamento de Cultura

33.60.45.00.000 – Subvenções Econômicas

13.392.0011.2810 – Manutenção Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Parágrafo único: a despesa será custeada com recursos repassados pelo Governo Federal.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

JAMES AYRES

TORRES:614123920
04

Assinado de forma
digital por JAMES AYRES
TORRES:61412392004

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av. Lido Armando Oltramari, 1225 – Fone (54) 3546-1011

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br

CEP: 99.655-000 – Faxinalzinho – Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo promover adequação orçamentária e autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Faxinalzinho/RS o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), valor este que será adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Temos que o presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobre Edis.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DE 2026.**

JAMES AYRES

TORRES:614123920

04

Assinado de forma

digital por JAMES AYRES

TORRES:61412392004

James Ayres Torres

Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av. Lido Armando Oltramari, 1225 – Fone (54) 3546-1011

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br

CEP: 99.655-000 – Faxinalzinho – Rio Grande do Sul



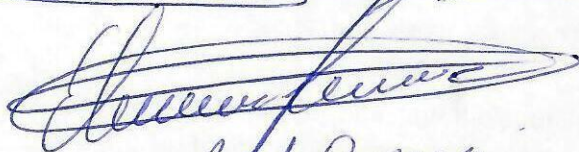
Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data 28/10/2026

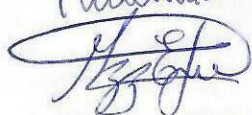
Muelio S. B. S. 2026

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Daniel A. P. 2026

Rudimirovski



Pepe A. 2026

Vilson A. 2026